



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 211/GDGSET.GP, DE 22 DE MARÇO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, e o OF.ENAMAT.Nº 102/2012, de 19/3/2012,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 211/2012**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	1	ENAMAT	2.984,45	Assistente 5	FC-5	3	ENAMAT	10.303,29
Assistente 3	FC-3	2	ENAMAT	4.243,30					
Assistente 2	FC-2	1	ENAMAT	1.823,15					
Assistente 2	FC-2	1	QG	1.823,15					
Subtotal (A)				10.874,05	Subtotal(B)				10.303,29

Saldo A – B = R\$ 570,76

Brasília, 30/3/2012.